



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2319	13/09/2021	B

INDICAÇÃO Nº 402/2021.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência avalie o mérito em ser remetido a esta Casa de Leis projeto de lei alterando a Lei nº 4.455, de 03 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura de Mococa, reestruturando-o, bem como que sejam nomeados, mediante Decreto Municipal, os membros integrantes do Conselho Municipal de Cultura e reativado o Fundo Municipal da Cultura.

O anteprojeto de Lei (anexo ao expediente) que ora levo à apreciação do Senhor Prefeito Municipal tem como objetivo aprimorar a estrutura atual conferida ao Conselho Municipal de Cultura, fortalecendo a sua formação através da inserção de classes capazes de agregar nas deliberações do órgão.

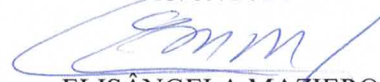
Além disso, é de imprescindível que sejam feitas as nomeações dos membros que atuarão no Conselho Municipal de Cultura, para que assim possam ser iniciados os relevantes trabalhos do órgão em questão.

De igual modo, a reativação do Fundo de Cultura configura aspecto essencial para a persecução dos objetivos e das metas definidas pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo, viabilizando a recepção de recursos e incentivos financeiros tendentes à fomentação da cultura no âmbito municipal.

DESPACHO

Encaminhe-se a quem de direito

13/09/2021

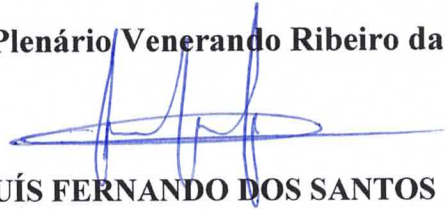

ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

EMENTA

Indica ao Poder Executivo a iniciativa contida em anteprojeto de reestruturação do Conselho Municipal de Cultura, a nomeação de membros e a reativação do Fundo Municipal da Cultura.

Isto posto, diante da relevância do tema e considerando ser matéria de competência privativa do Poder Executivo, após ampla discussão do tópico, esperamos que a sugestão do anteprojeto e das demais medidas encontre acolhimento favorável.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de setembro de 2021.



LUÍS FERNANDO DOS SANTOS
Tidi Thai - Vereador/REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº __ , DE __ DE _____ DE 2020

**Altera a lei nº4.455, que dispõe sobre a criação
do Sistema Municipal de Cultura de Mococa**

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa
aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art.1º. O Art.7º da lei 4.455, de 03 de Dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte
redação:

" Art.7º Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural, órgão
colegiado, de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e mobilizador,
integrante do Sistema Municipal de Cultura, de composição paritária entre
poder público e sociedade civil, com as seguintes competências:

I - Fixar normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos
do Sistema Municipal de Cultura;

II - Fixar as diretrizes gerais e aprovar o Plano Municipal de Cultura, a
partir das orientações aprovadas na Conferência Municipal de Cultura;

III -

IV -

V - fixar diretrizes, em caráter deliberativo, para a política cultural do
município;

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

XI -

XII -

XIII -

XIV -

Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º.

Parágrafo 3º.

Parágrafo 4º. "

Art.2º O artigo 8º da lei 4.455, de 03 de Dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

" I -

a)

b)

c)

d)

e) Assessoria de Relações públicas, 1 (um) representante;

II -

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g) Dança, 1 (um) representante;"

Art.3º O artigo 9º da lei 4.455, de 03 de Dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.9º (REVOGADO)"

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO